



SECRETARIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E REBOQUES

EDITAL DE LEILÃO SEOP Nº 13/2024 – VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS

A Secretária Municipal de Ordem Pública, autarquia municipal, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 7º andar – Cidade Nova– Rio de Janeiro, devidamente autorizado pela AUTORIDADE SUPERIOR, através do Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Junior, mandatário, matrícula JUCERJA 032, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e alterações, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores recuperáveis e irre recuperáveis, objeto do processo administrativo GM-EOP-PRO-2024/37668, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

- 1.1** O leilão será realizado, exclusivamente, sob a forma eletrônica, através do sítio eletrônico: www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br;
- 1.2** A sessão pública será realizada no dia 03 de outubro de 2024, a partir das 10:00 horas.

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1** O presente leilão visa arrematação de lotes de veículos automotores conservados, sucata inservível identificado e sucata inservível não identificado retidos e/ou removidos, não reclamados por seus proprietários

no prazo legal, oriundos dos pátios terceirizados de veículos apreendidos pela **SEOP**, para o maior lance ofertado;

2.2 Os lotes de veículos conservados, que poderão voltar a circular em vias públicas, que **forem entregues ao arrematante terão seu processo administrativo iniciado pela SEOP**, para o eventual registro de comunicação de venda. Ficando o arrematante responsável pela quitação do IPVA, Duda de transferência, e quaisquer outros Dudas, quando houverem, pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN/RJ venha a exigir

2.3 Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.3.1 Lote: número de lote de cada veículo;

2.3.2 Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.3.3 Ano: o ano que consta do registro do veículo;

2.3.4 Placa;

2.3.5 Chassi;

2.3.6 Lance mínimo: valor da avaliação;

2.3.7 Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;

2.3.8 Combustível, conforme registro do veículo;

2.3.9 Condição: veículo com direito à circulação/conservado;

2.3.10 Depósito: local onde os veículos estão localizados e poderão ser visitados;

2.3.11 Motor: número do motor de cada veículo;

2.4 As descrições dos lotes estarão disponíveis no ANEXO I deste edital e no site www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br;

2.5 As peças de sucatas inservíveis identificadas e sucatas inservíveis não identificadas serão oferecidos em lote único, por depósito, que, por segurança, deverão ter obrigatoriamente sua estrutura inutilizada por esmagamento total, prensagem, compactação na sua integralidade, pela empresa compradora.

2.6 Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro mandatário e à Comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o

conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

- 2.7** Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Resolução 623/2016. Em havendo saldo remanescente, o mesmo será restituído ao proprietário anterior, constante na base de registro do veículo, sendo notificado para a retirada, no prazo de 5 (cinco) anos, sob pena de perdimento dos valores, nos termos da lei;
- 2.8** **O arrematante não deverá fazer alterações ou melhorias no veículo arrematado, antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.**

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1** A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação dos seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não opor contra o Comitente para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão;
- 3.2** A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias 01 e 02 de outubro de 2024, no horário das 09h às 16h. Não haverá visitação nos finais de semana e feriados;
- 3.3** No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local;
- 3.4** É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc;
- 3.5** A visitação de sucata inservível identificada e sucata inservível não identificada não será guiada, uma vez que o apregoamento das mesmas é feito por peças com destinação final de esmagamento ou prensagem.
- 3.6** A visitação poderá ser feita no Depósito Público da SEOP, localizado na Rua Do Alho, nº 995, Penha Circular, Rio de Janeiro, RJ.

- 3.7** As fotos e descrições dos bens conservados, a serem leiloados também estarão disponíveis na plataforma de leilão online, www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br, cabendo ao arrematante a visitação do bem;
- 3.8** As **fotos divulgadas serão meramente ilustrativas**, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
- 3.9 Fica orientado o licitante, durante a visitação dos bens, retirar fotografias próprias do lote de seu interesse, que serviram de parâmetro comparativo com o mesmo no ato da retirada.**
- 3.10** Todos os possíveis custos decorrentes da visita serão da inteira responsabilidade do interessado.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1** Poderão oferecer lances nos leilões de veículos conservados, Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.2** Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- 4.2.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;
 - 4.2.2** Pessoas inadimplentes, cujo cadastro esteja bloqueado no site do Leiloeiro;
 - 4.2.3** Servidores ou prestadores de serviços da SEOP e parentes até o segundo grau;
 - 4.2.4** Funcionários do Leiloeiro Público Oficial e seus parentes até segundo grau;
 - 4.2.5** Menores de idade.
- 4.3** A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão da SEOP.
- 4.4** Somente poderão oferecer lances nos leilões de sucatas inservíveis identificadas e sucata inservíveis não identificadas pessoas jurídicas, inscritas

e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) que operem nos **ramos da siderurgia, fundição e/ou reciclagem.**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na **forma eletrônica:**

5.1.1 O **cadastro eletrônico** deverá ser realizado com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados e confirmação da participação;

5.2 Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no sítio eletrônico do leiloeiro, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de venda previstas para o certame;

2.9 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br.

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data designada para a abertura da sessão pública;

6.2 As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Protocolo da SEOP, na sede do próprio órgão, sede na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 7º andar – Cidade Nova–Rio de Janeiro/RJ;

6.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à SEOP até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, ao protocolo no endereço indicado no item anterior;

6.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital;

6.5 As respostas aos esclarecimentos prestadas pela **SEOP** serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DOS LANCES

7.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1 Eletrônica;

7.1.1.1 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.2 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

7.1.1.3 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

7.1.1.4 Os lances somente poderão ser ofertados pelo portal de leilões online do Leiloeiro Público Oficial. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.2 A critério do Comitente poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pelo Comitente. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação da SEOP.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão, no sistema eletrônico, através da plataforma de leilões online www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br, na data, horário e local indicado neste Edital;

8.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

8.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.4 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.5 Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro;

8.6 Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do

mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1** Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;
- 9.2** Os lances serão ofertados de maneira eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição de cada lote deste leilão indicado no ANEXO I;
- 9.3** Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;
- 9.4** Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pela plataforma de leilões online, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;

10. DOS RECURSOS

- 10.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;
- 10.3** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.4** Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues na SEOP localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 7º andar – Cidade Nova– Rio de Janeiro/RJ, em dias úteis, das 9h às 16h;
- 10.5** Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;
- 11.2** A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pelo Comitente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 12.1** Promover a retirada dos veículos arrematados, embarcado no reboque, no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 16;
- 12.2** Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do arrematante;
- 12.3** Assumir as despesas de transferência de propriedade, mudança de placa e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, quando houver;
- 12.4** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando o Leiloeiro Público Oficial e a SEOP, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
- 12.5** Proceder com a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo órgão Executivo de Trânsito, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para devida transferência de propriedade do veículo.
- 12.6** Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir da comunicação de venda no site do DETRAN/RJ;
- 12.7** Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.
- 12.8** **Se no momento da retirada, que será conduzida pelo Comitente (SEOP), uma vez que os bens estão em sua guarda e posse, o bem não estiver de acordo com o leiloado o arrematante não deverá retirar o bem e reportar**

imediatamente o caso para o Comitente, isentando assim o Leiloeiro Público.

12.8.1 Havendo divergências físicas entre o bem leiloado no momento da visitação e sua retirada, o mesmo deverá ser fotografado – para que haja a comprovação do atual estado-, o leiloeiro deve ser avisado da não retirada por meio de contato telefônico – (21) 2240-7858- e as fotos devem ser encaminhadas, para o e-mail fornecido durante este contato.

12.9 **É expressamente proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes de proceder com a regularização e transferência de propriedade junto ao DETRAN.**

13. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

13.1 Organizar as atividades dos arrematantes para os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

13.2 Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

14. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

14.1 A **SEOP** poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado no site do leiloeiro, os dados para transferência bancária identificada correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes.

15.2 O pagamento deverá ocorrer integralmente, por transferência bancária em favor do Leiloeiro em até 1 dia útil após o leilão;

15.3 **Para os lotes de veículos conservados e sucatas identificadas** ao valor do arremate serão acrescidas a comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e taxa administrativa, conforme tabela abaixo:

15.3.1 Motos, motocicletas e reboques – R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

15.3.2 Carros e caminhonetes – R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

15.3.3 Micro-ônibus e pequenos caminhões – R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

15.3.4 Caminhões e Ônibus - R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais).

15.4 Para os **lotes de sucatas inservíveis não identificadas** ao valor do arremate serão acrescidas a comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e taxa administrativa de 10%.

15.5 Os pagamentos serão irretratáveis não havendo devolução do valor pago em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pela Comitente, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;

15.6 Caso o arrematante não realize o pagamento conforme as condições deste item poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 61, § 1º, da lei 14.133/2021.

16. DA RETIRADA

16.1 O veículo somente será entregue ao arrematante mediante apresentação da nota de arrematação e auto de leilão;

16.2 A retirada dos lotes devidamente pagos ocorrerá nos dias:

- 23/10, no depósito da Penha, localizado na Rua Do Alho, nº 995, Penha Circular, Rio de Janeiro, RJ;

A retirada das sucatas se dará nos dias abaixo:

- 26/10, no depósito da Penha, localizado na Rua Do Alho, nº 995, Penha Circular, Rio de Janeiro, RJ;

16.3 O não cumprimento das datas acima informadas, implica na possível cobrança de diárias de pátio. Passados 30 dias do período estabelecido e não havendo retirada do lote, o mesmo será considerado como lote abandonado, podendo novamente ir a leilão.

16.3.1 Procuração particular com firma reconhecida devendo a mesma conter especificação de que o outorgado possua autonomia para responder pelo veículo perante a SEOP, com informações do veículo (placa, chassi, RENAVAM, lote...);

- 16.3.2** Original e cópia do documento de identidade do procurador (outorgado). No caso de advogado, anexar cópia da identidade expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- 16.3.3** Original e cópia do CPF do procurador;
- 16.3.4** Cópia do documento de identidade do arrematante (outorgante);
- 16.3.5** Cópia do documento de CPF do arrematante (outorgante);
- 16.4** Para arrematante, pessoa jurídica deverá apresentar original os seguintes documentos:
- 16.5** Extrato do CNPJ;
- 16.5.1** Contrato Social ou ato constitutivo equivalente;
- 16.5.2** Comprovante de pagamento da arrematação;
- 16.5.3** Procuração com poderes específicos na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório;
- 16.6** Ultrapassado o prazo de retirada sem que o veículo seja efetivamente retirado do depósito pelo arrematante, o mesmo será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;
- 16.6.1** Ficam cientes os arrematantes de sucatas, que a retirada dos lotes precisam ser feitas durante o período estipulado no Edital, sobre pena de perda dos mesmos, passado o prazo estabelecido.
- 16.7** Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante;
- 16.8** Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;
- 16.9** Em caso de restrição judicial posterior a realização do leilão, a SEOP e o Leiloeiro mandatário eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação;
- 16.10** Havendo divergências físicas entre o momento da visitação e o ato da retirada, fica orientado o arrematante e não proceder com a mesma, pois a retirada do lote, pressupõe o aceite deste, nas características atuais em que se encontra.
- 16.11** **O leiloeiro, mandatário, é exclusivamente contratada pela SEOP para a preparação, organização e realização da hasta pública, não sendo**

responsável pelos materiais localizados nos depósitos, sendo esses de responsabilidade do Comitente (SEOP) que possui sua posse e guarda.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1** Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas;
- 17.2** A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades:
- 17.2.1** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- 17.2.2** Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% da comissão do Leiloeiro e taxa de leilão, aplicáveis também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; Podendo ser duplicada no caso de reincidência;
- 17.2.3** A não retirada: Se após o pagamento da arrematação, o (a) arrematante não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias a contar do vencimento da data limite para a retirada do veículo.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1** O Leiloeiro Público Oficial é mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais da SEOP, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão;
- 18.2** O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei Nº. 14.133/21 de 1/04/21, e suas alterações,

Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, Lei nº 13.138/2015, IN nº 72/2019/DREI, Resolução 623/2016 do CONTRAN e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos;

- 18.3** A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não podendo o licitante-arrematante alegar desconhecimento das informações aqui contidas;
- 18.4** A **SEOP** e o Leiloeiro Público não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;
- 18.5** É facultada ao Comitente à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;
- 18.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 18.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitente com auxílio dos membros da Comissão de Leilão;
- 18.8** Os veículos não possuem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão;
- 18.9** Os veículos classificados como “sem motor”, ainda que conste o motor na visitação e/ fotos, terão o mesmo retirado por completo com todos os seus periféricos/componentes;
- 18.10 A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Órgão de Trânsito e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização;**
- 18.10.1** Para os veículos **com “kit-gás”** instalado e que **não possuam em seu registro junto ao DETRAN a informação “GNV (gás natural**

veicular)” como combustível, deverão ser regularizados pelo arrematante, arcando o mesmo com todos os custos para a referida regularização;

18.10.2 Para os veículos que **possuam** em seu registro “**GNV (gás natural veicular)”**, é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados kit-gás estão instalados no veículo, arcando o mesmo com todos os custos para a referida regularização;

18.11 A desvinculação de débitos e a transferência de propriedade dos veículos são de INTEIRA RESPONSABILIDADE DO DETRAN e da SEOP. O prazo depende de ações do DETRAN e da Secretaria da Receita Estadual. O DETRAN não estabelece prazo mínimo, nem máximo, para conclusão da transferência de propriedade e consequente vistoria do veículo. É de responsabilidade do arrematante o acompanhamento de todo o processo de legalização;

18.12 Os veículos de outra unidade Federativa e com multa RENAINF, poderão demorar mais que o usual para sua legalização, uma vez que tal processo de legalização depende da comunicação interna dos Órgão Executivos de Trânsito e da Polícia Rodoviária Federal;

18.12.1 O Arrematante que optar em arrematar veículo de outra unidade federativa deverão ser ciência que possivelmente deverão realizar diligências no Estado em que o veículo está emplacado! Sendo de sua inteira responsabilidade todos os custos para tal.

18.13 A **SEOP** e os licitantes do certame elegem o foro do Município do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital;

18.14 O Catálogo é parte integrante do presente edital, não substituindo suas normas;

18.15 Acompanha este edital o seguinte anexo:

18.15.1 ANEXO I – Relação com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais.

| Depósito Penha | | | | | | | | | |
|----------------|--------------------------|-----------|------------|-------------------|--------------|----------|-------------|---------------------|--------------------|
| Lote | Marca/Modelo | Ano/Ano | Placa | Chassi | Avaliação | Cor | Combustivel | Status | Depósito . |
| 607 | Gm/Celta 5 Portas | 2003/2003 | JMI3C99 | 9BGRD48X03G163620 | R\$ 300,00 | Branca | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 608 | Gm/Celta 2P Spiri | 2005/2005 | LOY1934 | 9BGRX08X05G217569 | R\$ 300,00 | Prata | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 612 | Honda/Fit Ex Cvt | 2016/2016 | KXD8I76 | 93HGG5860GZ233245 | R\$ 5.000,00 | Azul | Alco/Gasol | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 614 | Gm/Prisma Maxx | 2009/2009 | KPR1B78 | 9BGRM69109G289391 | R\$ 600,00 | Preta | Alco/Gasol | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 615 | I/M.Benz313Cdi Sprinterm | 2010/2010 | ENR2154/ES | 8AC903672AE032849 | R\$ 6.000,00 | Prata | Diesel | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 625 | Vw/Gol 1.0L Mc4 | 2019/2019 | QQJ8045/MG | 9BWAG45U6KT133145 | R\$ 6.000,00 | Branca | Alco/Gasol | Veículo conservado. | Dep. Púb. Da Penha |
| 626 | Citroen/C3 Excl 16 16V | 2004/2004 | LPI0676 | 935FCN6A84B755907 | R\$ 300,00 | Preta | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 627 | I/Renault Clio Cam1016Vh | 2008/2009 | IPH2466/RS | 8A1BB8B059L143955 | R\$ 200,00 | Vermelha | Alco/Gasol | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 628 | Fiat/Ducato Cargo | 2005/2006 | LUZ4804 | 93W244F2362001266 | R\$ 500,00 | Branca | Diesel | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 638 | Peugeot/206 14 Presen Fx | 2007/2007 | KXX0424 | 9362AKFW97B032538 | R\$ 200,00 | Prata | Alco/Gasol | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 639 | Peugeot/206 Sw16 Fel | 2007/2008 | KUU9940 | 9362EN6A98B020689 | R\$ 300,00 | Prata | Alco/Gasol | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 642 | Peugeot/206 Sw16 Esca Fx | 2007/2008 | KUS9942 | 9362EN6A98B010637 | R\$ 200,00 | Preta | Alco/Gasol | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 643 | Citroen/Xsara Picasso Ex | 2002/2002 | LOD6699 | 935CHRFM82J516528 | R\$ 200,00 | Cinza | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 647 | Fiat/Stilo Sporting Flex | 2007/2007 | LSJ1916 | 9BD19250R73063675 | R\$ 200,00 | Preta | Alco/Gasol | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 648 | Vw/Santana 2.0 | 2001/2002 | LNS6791 | 9BWAE03X32P001562 | R\$ 200,00 | Verde | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 649 | Fiat/Uno Vivace 1.0 | 2015/2016 | BAI9A55/SP | 9BD19515ZG0747822 | R\$ 1.500,00 | Branca | Alco/Gasol | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 650 | Fiat/Idea Elx Flex | 2008/2009 | KWA3086 | 9BD13561392109339 | R\$ 1.000,00 | Prata | Gas/Alc/Gn | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 651 | Fiat/Premio Sl le | 1992/1992 | GNV7E17 | 9BD14600N3837984 | R\$ 200,00 | Bege | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 658 | Fiat/Palio Ex | 2000/2000 | KON1231 | 9BD178296Y2141905 | R\$ 100,00 | Cinza | Gasol/Gnv | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 666 | Ford/Ka Flex | 2011/2012 | ODI2332 | 9BFZK53A3CB368240 | R\$ 500,00 | Preta | Alco/Gasol | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 667 | Vw/Novo Gol 1.0 | 2012/2013 | LTH4D83 | 9BWAA05U9DT157291 | R\$ 1.000,00 | Vermelha | Alco/Gasol | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 669 | Honda/Cg 125 Fan | 2006/2007 | KPI1269 | 9C2JC30707R022736 | R\$ 200,00 | Vermelha | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 670 | Honda/Biz 100 Es | 2012/2013 | KXC5670 | 9C2HC1420DR004676 | R\$ 100,00 | Rosa | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 671 | Yamaha/Ybr150 Factor Ed | 2022/2022 | | 9C6RG3160N0035511 | R\$ 1.000,00 | Vermelha | Alco/Gasol | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 672 | Honda/Nxr150 Bros Esd | 2009/2009 | LKZ1285 | 9C2KD04109R011866 | R\$ 200,00 | Vermelha | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 673 | Honda/C100 Biz | 2002/2003 | LOM4976 | 9C2HA07003R017520 | R\$ 100,00 | Vermelha | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 675 | Honda/Cg 150 Fan Esi | 2010/2010 | KZF5234 | 9C2KC1550AR186420 | R\$ 500,00 | Vermelha | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 676 | Honda/Cg 150 Fan Esi | 2012/2012 | LTH4024 | 9C2KC1670CR545741 | R\$ 500,00 | Cinza | Alco/Gasol | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 677 | Yamaha/Fazer Ys250 | 2008/2008 | LPH4J95 | 9C6KG017080102459 | R\$ 300,00 | Preta | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 678 | Honda/Cg 150 Titan Ks | 2008/2008 | KOU1897 | 9C2KC08108R228044 | R\$ 100,00 | Azul | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 679 | Honda/Cg 150 Titan Ks | 2005/2005 | LRH1342 | 9C2KC08105R150479 | R\$ 100,00 | Verde | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |

| | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------|----------------|--------------|-------------------|------------------|------------|--------------------|-------------------------|--------------------|
| 680 | Honda/Cg 125 Titan Es | 2001/2001 | LNN4795 | 9C2JC30201R086186 | R\$ 100,00 | Verde | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 683 | Honda/Cg 150 Titan Ks | 2005/2005 | KNY0260 | 9C2KC08105R097762 | R\$ 200,00 | Preta | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 684 | Honda/Cg 125 Fan | 2008/2008 | KPV0749 | 9C2JC30708R618836 | R\$ 100,00 | Cinza | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 688 | Fiat/Palio Weekend Stile | 2002/2002 | LNV9930 | 9BD17307824049537 | R\$ 200,00 | Cinza | Gasol/Gnv | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 689 | Fiat/Premio Cs 1.6 | 1991/1991 | LIH7664 | 9BD146000M3755979 | R\$ 200,00 | Branca | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 690 | Chev/Prisma 1.0Mt Lt | 2014/2015 | KRG4115 | 9BGKS69G0FG314993 | R\$ 2.000,00 | Azul | Gas/Alc/Gn | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 699 | Ford/Ecosport Xlt | 2007/2007 | LUD1762 | 9BFZE16F878874902 | R\$ 300,00 | Prata | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 705 | Gm/Celta 3 Portas | 2004/2004 | KYQ0049 | 9BGRD08X04G199893 | R\$ 300,00 | Prata | Gasol/Gnv | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 706 | Fiat/Siena El 1.4 Flex | 2014/2014 | KQO7744 | 9BD372171E4048734 | R\$ 1.000,00 | Preta | Alco/Gasol | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 710 | Renault/Sandero Auth 10 | 2015/2016 | PWZ5D70 | 93Y5SRD04GJ213615 | R\$ 2.000,00 | Branca | Alco/Gasol | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 714 | Gm/Vectra Gls | 1996/1997 | LBR1314 | 9BGJK19BVTB502627 | R\$ 200,00 | Cinza | Gasol/Gnv | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 718 | Imp/Fiat Tipo 1.6 le | 1994/1995 | LAL9752 | ZFA160000R5054778 | R\$ 100,00 | Verde | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 729 | Peugeot/206 Selection | 2003/2003 | DIR1J88/MG | 9362A7LZ93W032225 | R\$ 100,00 | Preta | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 732 | Fiat/Uno Mille Fire | 2001/2002 | LNU5682 | 9BD15802524343483 | R\$ 200,00 | Cinza | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 733 | Fiat/Palio Edx | 1996/1996 | KQM2507 | 9BD178226T0032936 | R\$ 200,00 | Azul | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 734 | Gm/Corsa Wind | 1999/2000 | CTU3786 | 9BGSC08Z0YC145980 | R\$ 200,00 | Branca | Gasol/Gnv | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 737 | Fiat/Palio Ex | 2001/2001 | KND7449 | 9BD17101212057651 | R\$ 200,00 | Preta | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 739 | Vw/Gol Special | 2000/2000 | LNE4873 | 9BWCA15X3YP114640 | R\$ 100,00 | Branca | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 757 | I/Ford Fiesta Se | 2011/2011 | LPW3555 | 3FADP4BK3BM188196 | R\$ 1.000,00 | Preta | Gas/Alc/Gn | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 761 | Fiat/Palio Week Elx Flex | 2006/2007 | KZS6672 | 9BD17301A74179755 | R\$ 600,00 | Branca | Gas/Alc/Gn | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 763 | Citroen/C3 Glx 14 Flex | 2010/2011 | KPQ2214 | 935FCKFVYBB511929 | R\$ 1.000,00 | Preta | Gas/Alc/Gn | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 764 | Renault/Sandero Stepway | 2010/2010 | KYK6G34 | 93YBSR8VKAJ496908 | R\$ 1.000,00 | Verde | Gas/Alc/Gn | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 765 | Gm/Meriva Maxx | 2012/2012 | KOX6984 | 9BGXH75X0CC239635 | R\$ 1.000,00 | Amarela | Gas/Alc/Gn | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 766 | Honda/Cg 160 Titan | 2022/2022 | LUQ5130 | 9C2KC2210NR055991 | R\$ 1.000,00 | Cinza | Alco/Gasol | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 767 | Honda/Cg 160 Fan | 2018/2018 | LMN4931 | 9C2KC2200JR159153 | R\$ 500,00 | Vermelha | Alco/Gasol | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 768 | Yamaha/Ybr 125E | 2007/2008 | BXR4A07 | 9C6KE091080049253 | R\$ 100,00 | Azul | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 770 | Honda/Cg 150 Titan Ex | 2014/2014 | KXU6428 | 9C2KC1660ER041863 | R\$ 500,00 | Vermelha | Alco/Gasol | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| 772 | Honda/Cg 150 Titan Es | 2008/2008 | KRE1719 | 9C2KC08508R084436 | R\$ 200,00 | Cinza | Gasolina | Veículo conservado | Dep. Púb. Da Penha |
| | | | | | | | | | |
| Depósito Penha | | | | | | | | | |
| Lote | Marca/Modelo | Ano/Ano | Placa | Chassi | Avaliação | Cor | Combustivel | Status | Depósito . |
| 600 | Gm/Chevrolet | 1978/1978 | KSI5477 | BC15328H40525 | R\$ 100,00 | Bege | Gasol/Gnv | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 601 | Gm/Chevrolet | 1978/1978 | KSI8623 | BC15428H24754 | R\$ 500,00 | Azul | Gasol/Gnv | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 602 | I/Hafei Ruiyi Pickup | | | | R\$ 200,00 | Prata | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |

| | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------|-----------|---------|-------------------|--------------|----------|------------|-------------------------|--------------------|
| 603 | R/Presidente Tra Carga1 | | | | R\$ 100,00 | Preta | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 605 | I/Renault Fluence Dyn20M | | | | R\$ 1.000,00 | Prata | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 606 | Vw/Kombi Escolar | 2001/2001 | GZH8407 | 9BWGB07X61P018447 | R\$ 100,00 | Branca | Gasol/Gnv | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 611 | Vw/Kombi Pick Up | 1996/1997 | AGR1318 | 9BWZZZ261TP053806 | R\$ 100,00 | Branca | Gasolina | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 613 | Vw/Kombi | | | | R\$ 100,00 | Branca | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 616 | Vw/Kombi | 1996/1996 | CDK5891 | 9BWZZZ231TP008795 | R\$ 500,00 | Branca | Gasol/Gnv | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 618 | Fiat/Uno Mille | 1992/1993 | GOJ8B62 | 9BD146000N3912203 | R\$ 100,00 | Vermelha | Gasolina | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 623 | Fiat/Palio Weekend Elx | | | | R\$ 300,00 | Cinza | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 629 | Citroen/Jumper M33M Hdi | 2007/2008 | KXL1280 | 935ZBPMMB82021122 | R\$ 100,00 | Branca | Diesel | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 630 | I/Mbenz 310D Sprinterf | 1997/1997 | LCB1743 | 8AC690331VA509259 | R\$ 100,00 | Branca | Diesel | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 631 | Vw/Kombi | 2000/2001 | DAI7334 | 9BWGB07X31P002237 | R\$ 100,00 | Branca | Gasol/Gnv | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 632 | Renault/Scenic Rxe 2.0 | 1999/2000 | LNA1747 | 93YJAMG35YJ058443 | R\$ 100,00 | Branca | Gasol/Gnv | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 633 | I/M.Benz Mb 180D | | | | R\$ 100,00 | Prata | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 634 | Vw/Kombi | | | | R\$ 100,00 | Azul | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 637 | Audi/A3 1.8 | 2000/2000 | LNE2724 | 93UMB48LXY4004077 | R\$ 500,00 | Prata | Gasolina | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 640 | Gm/Zafira Comfort | | | | R\$ 100,00 | Amarela | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 655 | Imp/Mmc Space Wagon Glx | 2000/2001 | LNH3757 | JMYLRN84W1ZY00113 | R\$ 500,00 | Preta | Gasolina | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 656 | Gm/Chevette Sl | 1987/1988 | LHG5824 | 9BGTC11UJHC111612 | R\$ 200,00 | Prata | Álcool | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 657 | Imp/Ford Verona 1.8l Glx | | | | R\$ 100,00 | Branca | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 660 | Vw/Parati Plus | 1986/1986 | KOG7361 | 9BWZZZ30ZGT167904 | R\$ 200,00 | Azul | Álcool | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 668 | I/Renault Clio Exp1016Vh | 2013/2014 | KPP6C90 | 8A1BB8215EL843082 | R\$ 500,00 | Branca | Alco/Gasol | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 681 | Honda/Cg 150 Titan Es | | | | R\$ 100,00 | Cinza | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 685 | Honda/Nxr150 Bros Es | 2012/2012 | KOW4333 | 9C2KD0550CR585406 | R\$ 300,00 | Preta | Alco/Gasol | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 687 | Yamaha/Ybr 125K | 2007/2007 | KUT7653 | 9C6KE092070131159 | R\$ 200,00 | Vermelha | Gasolina | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 691 | Gm/Astra Gl | | | | R\$ 200,00 | Verde | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 692 | Gm/Corsa Sedan | | | | R\$ 300,00 | Prata | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 693 | Peugeot/207Passion Xs | 2010/2011 | KWC4247 | 9362NN6AXB062359 | R\$ 300,00 | Branca | Alco/Gasol | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 694 | Imp/Asia Towner Vbr | 1994/1994 | LAL9964 | KN3HNS8D2RK003641 | R\$ 100,00 | Vermelha | Gasolina | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 701 | Fiat/Uno | | | | R\$ 200,00 | Vermelha | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 703 | Fiat/Palio Fire Economy | | | | R\$ 500,00 | Vermelha | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 712 | I/Ford Focus 2L Fc Flex | 2011/2012 | KVQ5D83 | 8AFTZZFFCCJ493980 | R\$ 500,00 | Prata | Gas/Alc/Gn | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 713 | Fiat/Elba Csl 1.6 | 1994/1994 | DJX8888 | 9BD146000R5204863 | R\$ 200,00 | Verde | Alcool/Gnv | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |

| | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------|-----------|---------|-------------------|--------------|----------|------------|-------------------------|--------------------|
| 716 | Ford/Fiesta | | | | R\$ 200,00 | Verde | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 719 | Gm/Corsa Wind | | | | R\$ 200,00 | Preta | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 721 | Fiat/Palio Week Hlx Flex | | | | R\$ 100,00 | Amarela | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 723 | Fiat/Palio Young | | | | R\$ 100,00 | Cinza | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 724 | Ford/Escort L | 1987/1988 | LHS3958 | 9BFBXZLBAHBM94528 | R\$ 100,00 | Azul | Álcool | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 725 | Vw/Passat | 1986/1987 | LAL6935 | 9BWZZZ32ZHP009889 | R\$ 100,00 | Vermelha | Álcool | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 728 | Fiat/Siena Fire Flex | | | | R\$ 300,00 | Vermelha | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 730 | Chevrolet/Celta 1.0L Lt | 2012/2013 | HOA3C99 | 9BGRP48F0DG196040 | R\$ 500,00 | Prata | Alco/Gasol | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 735 | Fiat/Palio Ed | | | | R\$ 200,00 | Cinza | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 736 | Vw/Gol | 1990/1990 | LHJ5655 | 9BWZZZ30ZLT042851 | R\$ 100,00 | Branca | Gasol/Gnv | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 738 | Imp/Asia Towner Coach | | | | R\$ 100,00 | Azul | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 740 | Fiat/Uno Mille Fire Flex | | | | R\$ 300,00 | Preta | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 742 | Renault/Logan Auth 1016V | 2016/2016 | PXR3D95 | 93Y4SRD04GJ322617 | R\$ 500,00 | Vermelha | Gas/Alc/Gn | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 743 | Vw/Polo Mca | 2020/2020 | QXI5E78 | 9BWAG5BZ2LP107111 | R\$ 1.000,00 | Cinza | Alco/Gasol | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 744 | Gm/Celta | | MWE3J65 | 9BGRZ08906G119139 | R\$ 200,00 | Prata | Gas/Alc/Gn | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 745 | Imp/Peugeot 106 Soleil | 1998/1999 | LCA5571 | VF31ACDZWWW003783 | R\$ 100,00 | Branca | Gasolina | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 746 | Vw/Kombi Furgao | | | | R\$ 100,00 | Amarela | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 747 | Vw/Kombi | 2011/2012 | LQF8B76 | 9BWMF07X1CP012100 | R\$ 100,00 | Branca | Alco/Gasol | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 749 | Fiat/Uno Mille | 1992/1993 | LIU2636 | 9BD146000N3927778 | R\$ 100,00 | Cinza | Gasolina | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 752 | Fiat/Palio El | | | | R\$ 200,00 | Branca | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 756 | Gm/Monza | | | | R\$ 100,00 | Preta | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 759 | Vw/Novo Gol 1.0 City | | | | R\$ 500,00 | Preta | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 760 | Gm/Classic Life | | | | R\$ 200,00 | Bege | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |
| 771 | Honda/Nxr125 Bros Es | 2015/2015 | | 9C2JD2320FR202080 | R\$ 200,00 | Preta | | Sucata | Dep. Púb. Da Penha |
| 773 | Yamaha/Ybr 125Ed | | | | R\$ 100,00 | Preta | | Sucata não identificada | Dep. Púb. Da Penha |